



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

**2º EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 14 DE 11 DE ABRIL DE 2022
PROGRAMA DE MONITORIA 2022**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas no Programa de Monitoria 2022.

1 DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação do IFRS – *Campus* Canoas, no remoto e no caso de retorno das atividades presenciais, desde que dentro dos prazos de vigências das bolsas.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Canoas.

3 DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Canoas;
- II. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, **de 25/10/2022 a 28/10/2022**, por meio do preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2022 do *Campus* Canoas, referente ao EDITAL Nº 14 DE 11 DE ABRIL DE 2022 - PROGRAMA DE MONITORIA 2022”, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/hd7SuZ3YWgLUCpEL9>

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula atualizado;
- II. cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2022 do *Campus* Canoas, referente ao EDITAL Nº 14 DE 11 DE ABRIL DE 2022”, conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/hd7SuZ3YWgLUCpEL9>

5.3 Compete aos(às) professores(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.

6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos prazos de vigência:

Componente Curricular /NAPNE/NEaD	Número de vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) orientador(a)	Pré-requisitos	Cursos atendidos*	Vigência
Algoritmos (TADS), Lógica de Programação (DS e TAUT),	1	8	Ígor Lorenzato Almeida	Ter cursado, ou estar cursando, a disciplina de	INT Desenvolvimento de Sistemas, INT	Início: 10/11/2022. Término: 12/12/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

Programação I (ELE)				Algoritmos, Lógica de Programação, ou equivalente, no IFRS Canoas.	Eletrônica, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial	(Monitoria para o calendário letivo completo).
---------------------	--	--	--	--	---	--

*INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior.

7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus* Canoas.

7.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

- I. 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês.

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá no **dia 31/10/2022**, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

Componente Curricular/NAPNE/NEaD	Professor(a) orientador(a)	Critérios e procedimentos para seleção:	Data(s) e horário(s) da seleção:
Algoritmos (TADS), Lógica de Programação (DS e TAUT), Programação I (ELE)	Ígor Lorenzato Almeida	Entrevista e análise do histórico escolar.	As entrevistas serão marcadas individualmente e ocorrerão no dia 31/10/2022, fora do horário de aula do candidato.

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores definidos no item 6.1.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- I. informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

- II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
- III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- IV. enviar a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do bolsista e arquivamento da documentação até o **dia 01/11/2022**, via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Monitores para o PROGRAMA DE MONITORIA 2022 do Campus Canoas, referente ao EDITAL Nº 14 DE 04 DE ABRIL DE 2022”, que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/nmXkRbQwGwY3D7at9>

8.4 Recursos ao processo de seleção deverão ser enviados por e-mail ao(a) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), no **dia 04/11/2022**, com o seguinte título “**RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2022**”. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – *Campus* Canoas, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>, conforme data indicada no item 11 (cronograma) deste edital.

10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.1 O processo de efetivação da monitoria inicia com a entrega dos documentos do(a) estudante selecionado(a) até o registro das informações na Diretoria de Administração e Planejamento, e deverá ocorrer no **dia 09/11/2022**, conforme cronograma apresentado no item 11 deste edital.

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação da monitoria, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são:

- I. dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco;
- II. cópia do cartão bancário em nome do monitor;
- III. cópia da Carteira de Identidade;
- IV. cópia do CPF;
- V. Preenchimento do formulário ***Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a)*** com o Programa de Monitoria 2022, que será disponibilizado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

diretamente aos(às) estudantes monitores selecionados, conforme item 10.3 deste edital;

- VI. Preenchimento do formulário **Termo de Responsabilidade** dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes selecionados, conforme item 10.3 deste edital.

10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.2 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino no **dia 08/11/2022**, através do preenchimento e submissão do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2022 do Campus Canoas” acessado por meio do link: <https://forms.gle/UDeV7GuaxD26nLfaA>.

11 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
25/10	Publicação do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2022 (seleção de bolsistas)	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais
25/10 a 28/10	Período de inscrição	Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/hd7SuZ3YWgLUCpEL9 , conforme item 4 deste edital.
31/10	Período de seleção dos monitores	Definido na tabela do item 8.1 deste edital.
01/11	Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2022)	Conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital através do link : https://forms.gle/nmXkRbQwGwY3D7at9
03/11	Publicação do resultado preliminar da seleção	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais
04/11	Recursos	E-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte título “ RECURSO - Processo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

		Seleção do Programa de Monitoria 2022”
07/11	Publicação do resultado final da seleção	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais
08/11	Envio dos documentos do(a) bolsista selecionado (devem ser enviados pelos próprios bolsistas)	Por meio digital, com o preenchimento do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2022 do Campus Canoas”, que deve ser acessado através pelo link: https://forms.gle/UDeV7GuaxD26nLfaA conforme item 10 deste edital.
09/11	Registro dos(as) estudantes monitores(as) junto à Coordenação de Ensino e DAP	Coordenação de Ensino
10/11	Início das atividades do(a) monitor(a)	-----

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições e atividades dos(as) monitores(as) vinculados aos Componentes Curriculares:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em suas disciplinas, quando do retornos das atividades presenciais, que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);
- V. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;
- VI. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- VII. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

12.2 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NEaD:

- I. Dar suporte aos discentes e professores na elaboração e edição de áudios e vídeos;
- II. Dar suporte aos trabalhos do NEaD no que tange aos usos das tecnologias. O NEaD tem buscado recepcionar demandas e atendê-las por meio da construção de soluções conjuntas. O método de trabalho neste eixo prevê a realização de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

- cursos de curta duração para capacitação de discentes e docentes, totalizando a carga horária de 08 a 10 horas;
- III. Acompanhar as ações do NEaD durante o período de execução da bolsa, isto implica atendimento na sala do NEaD por um período previamente agendado no mínimo 03 vezes na semana;
 - IV. Apoio na produção de conteúdo para a página do NEaD e outras redes sociais como forma de divulgação das ações da monitoria;
 - V. Organização de Encontros com discentes e professores que tem como objetivo a troca de experiências e exibição de suas produções audiovisuais feitas no decorrer da monitoria;
 - VI. Acompanhamento e mobilização da comunidade do IFRS - campus Canoas.

12.3 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NAPNE:

A monitoria do Napne propõe que seja realizado um acompanhamento junto aos/às estudantes que possuem necessidades educacionais específicas e estejam vinculados/as ao Napne.

Atividades como: acesso aos sistemas do campus (Moodle, SIA, SIGAA, SIFRS), relações prof/aluno, relações família/escola, sugerir estratégias de organização de estudos, buscar monitorias, horário de atendimento individual do/a professor/a, participar das reuniões do napne.

12.4 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

12.5 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por não cumprimento das suas atribuições.

13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher o formulário de “Desligamento de Estudante das Atividades de Monitoria”, que será fornecido pela Coordenação de Ensino a pedido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

do(a) orientador(a).

13.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2022 terá vigência de **02 de maio a 12 de dezembro de 2022**.

14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas aulas nas quais o estudante se encontra matriculado.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor”, que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.

14.4 É vedado ao monitor substituir o professor em atividades síncronas, ou em sala de aula, no caso de retorno das atividades presenciais, em horários de atendimento ou em outras atividades de ensino de responsabilidade do professor, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

14.5 O estudante somente poderá auxiliar nas aulas do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.

14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;
- II. o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor” seja preenchido e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o penúltimo dia útil do mês vigente à realização das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14.8 O “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor” será disponibilizado aos(às) orientadores(as) logo após o início das monitorias.

14.9 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.9.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

14.10 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

Canoas, 24 de outubro de 2022.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do *Campus* Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus* Canoas]